



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MARIO AUGUSTO DE FREIRE GONCALVES, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] / SSP - RS, CPF 02515383033, filho de LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE GONCALVES e CARMEM LELIA DE FREIRE GONCALVES, nascido em 06/02/1991, Endereço - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] FUNDOS.

16 de julho de 2026, às 15:50:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b96dc8f1bfc54eb6aaf5e8b04e5158bc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.